

BOLETIM DE SERVIÇO

nº 430, de 02 de fevereiro de 2026

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UFG/EBSERH



EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS - UFG

Rua 235, nº 285, Quadra 68, Lote Área – Setor Leste Universitário | CEP: 74605-050

Goiânia-GO | Telefone: (62) 3644-8030 | www.ebserh.gov.br

CAMILO SOBREIRA DE SANTANA

Ministro de Estado da Educação

ARTHUR CHIORO

Presidente / Ebserh

WASHINGTON LUIZ FERREIRA RIOS

Superintendente / HC-UFG

JOSÉ GARCIA NETO

Gerente Administrativo / HC-UFG

MARIA CONCEIÇÃO DE CASTRO ANTONELLI MONTEIRO DE QUEIROZ

Gerente de Atenção à Saúde / HC-UFG

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA	4
PORTARIA - SEI Nº 66, DE 29 DE JANEIRO DE 2026	4
PORTARIA - SEI Nº 67, DE 30 DE JANEIRO DE 2026	5
PORTARIA - SEI Nº 68, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.....	6
PORTARIA - SEI Nº 69, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.....	7
PORTARIA - SEI Nº 70, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.....	8
PORTARIA - SEI Nº 71, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026	10
PORTARIA - SEI Nº 72, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.....	11
PORTARIA - SEI Nº 73, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.....	12

SUPERINTENDÊNCIA

Portaria - SEI nº 66, de 29 de janeiro de 2026

O Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás, no uso das prerrogativas que lhe confere a Portaria SEI-EBSERH n.º 08 de 09/01/2019, publicada no DOU do dia 10/01/2019,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **GILSON CORREIA GONÇALVES**, matrícula SIAPE nº 104****, para exercer, em caráter de substituição, a função de chefe do **SETOR DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA** do Hospital das Clínicas da UFG/EBSERH, no período de 18/02/2026 a 27/02/2026 em decorrência de férias do(a) titular, **SABRINA YURA DA SILVEIRA BRAGA**, matrícula SIAPE nº 184****.

Art. 2º. Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período de substituição.

Art. 3º. Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Prof. Dr. Washington Luiz Ferreira Rios
Superintendente HC-UFG/EBSERH
(Assinado eletronicamente)

Portaria - SEI nº 67, de 30 de janeiro de 2026

Designação de Supervisores de Proteção Radiológica (SPR) do Serviço de Radioterapia do Serviço de Radioterapia do HC-UFG/Ebserh

O Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás, no uso das prerrogativas que lhe confere a Portaria SEI-EBSERH n.º 08 de 09/01/2019, publicada no DOU do dia 10/01/2019, e em conformidade com a Norma CNEN NN 6.10 e a Norma CNEN NN 7.01,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o profissional GEAN SILVA DOS SANTOS, Físico Médico, matrícula SIAPE nº 335****, para exercer a função de Supervisor de Proteção Radiológica (SPR), e o profissional GABRIEL SOARES MARCHIORI DE CARVALHO, Físico Médico, matrícula SIAPE nº 350****, para exercer a função de Substituto do Supervisor de Proteção Radiológica do Serviço de Radioterapia do Serviço de Radioterapia do Hospital das Clínicas da UFG/Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Prof. Dr. Washington Luiz Ferreira Rios
Superintendente HC-UFG/EBSERH
(Assinado eletronicamente)

Portaria - SEI nº 68, de 02 de fevereiro de 2026

Concessão de Suprimento de Fundos

O Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás, no uso das prerrogativas que lhe confere a Portaria SEI-EBSERH n.º 08 de 09/01/2019, publicada no DOU do dia 10/01/2019;

Considerando o disposto na Norma Operacional - SEI nº 4/2022/DAI-EBSERH, de 20 de outubro de 2022, que normatiza os procedimentos para concessão, aplicação, prestação de contas e pagamento da fatura do Cartão de Pagamento do Governo Federal (CPGF), referente às despesas executadas por meio de suprimento de fundos no âmbito da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o ato de Concessão de Suprimento de Fundos Referência SIAFI: 2026SF000001 (SEI nº [57573635](#)), do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh:

Referência SIAFI: 2026SF000001 (SEI nº 57573635)	
Agente Suprido	GLAUBER PEREIRA PINTO
Data da Concessão	26/01/2026
Número do Suprimento de Fundos	001/2026
Notas de Empenhos	Serviço - 2026NE000202
	Consumo - 2026NE000203
Natureza da Despesa	33903996 (serviços)
	33903096 (consumo)
Valor do Suprimento de Fundos	R\$7.000,00 (sete mil reais) – Serviços
	R\$18.000,00 (dezoito mil reais) - Consumo
Prazo de Aplicação	60 dias – Até 29/03/2026
Prazo de Prestação de Contas	08/04/2026

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Prof. Dr. Washington Luiz Ferreira Rios
Superintendente HC-UFG/EBSERH
(Assinado eletronicamente)

Portaria - SEI nº 69, de 02 de fevereiro de 2026

Concessão de Suprimento de Fundos

O Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás, no uso das prerrogativas que lhe confere a Portaria SEI-EBSERH n.º 08 de 09/01/2019, publicada no DOU do dia 10/01/2019;

Considerando o disposto na Norma Operacional - SEI nº 4/2022/DAI-EBSERH, de 20 de outubro de 2022, que normatiza os procedimentos para concessão, aplicação, prestação de contas e pagamento da fatura do Cartão de Pagamento do Governo Federal (CPGF), referente às despesas executadas por meio de suprimento de fundos no âmbito da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o ato de Concessão de Suprimento de Fundos Referência SIAFI: 20245F000002 (SEI nº [57598167](#)), do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh:

Referência SIAFI: 20245F000002 (SEI nº 57598167)	
Agente Suprido	BRUNA THYEMME SANTOS NAKAMUTA
Data da Concessão	28/01/2026
Número do Suprimento de Fundos	02/2026
Nota de Empenho	Consumo - 2026NE000196
Natureza da Despesa	33903096 (consumo)
Valor do Suprimento de Fundos	R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais) - Consumo
Prazo de Aplicação	60 dias – Até 30/03/2026
Prazo de Prestação de Contas	09/04/2026.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Prof. Dr. Washington Luiz Ferreira Rios
Superintendente HC-UFG/EBSERH
(Assinado eletronicamente)

Portaria - SEI nº 70, de 02 de fevereiro de 2026

Constituição de Equipe de Planejamento - EPC

O Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás, no uso das prerrogativas que lhe confere a Portaria SEI-EBSERH n.º 08 de 09/01/2019, publicada no DOU do dia 10/01/2019, e considerando o Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE v. 3.0;

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir Equipe de Planejamento da Contratação - EPC para **Contratação de Serviços Médicos Plantonistas e Diaristas para atendimento na Unidade de Terapia Intensiva Pediátrica** para o Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás da Rede Ebserh.

Art. 2º. Nomear os seguintes colaboradores:

Coordenador da Equipe:

- Lúcio Kenny Moraes, matrícula SIAPE nº 132****;

Integrante Requisitante:

- Lúcio Kenny Moraes, matrícula SIAPE nº 132****;

Integrantes Técnicos:

- Johnathan Santana de Freitas, matrícula SIAPE nº 352****;

- Bruno Bertoncello, matrícula SIAPE nº 203****;

- Carlos Cristiano Oliveira de Faria Almeida, matrícula SIAPE nº 262****;

Integrante Administrativo:

- Marcella Fernandes Veloso, matrícula SIAPE nº 300****;

Art. 3º. As atribuições da EPC incluem:

I) realização de estudos preliminares;

II) realização de gerenciamento de riscos;

III) elaboração de documentos contendo as especificações técnicas da contratação;

IV) acompanhamento das fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;

V) análises técnicas, no caso de contratações que envolvam amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação;

VI) condução e análise de estudos de mercado para formalizar pesquisa de preços;

VII) outras atividades necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação.

VIII) elaborar a pesquisa de preços;

Parágrafo único. A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

Art. 4º. Deverão ser encaminhados para aprovação da Gerência Administrativa, conforme portaria de Subdelegação de competência nº 39, de 31 de janeiro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 7, de 03 de fevereiro de 2020, o projeto básico, termo de referência, estudo técnico preliminar da contratação e demais documentos com especificações técnicas destinados a subsidiar procedimentos de contratação.

Art. 5º. Estabelecer o prazo de 30 dias para conclusão das atividades.

Art. 6º. Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Prof. Dr. Washington Luiz Ferreira Rios
Superintendente HC-UFG/EBSEH
(Assinado eletronicamente)

Portaria - SEI nº 71, de 02 de fevereiro de 2026

Portaria de Instauração Investigação Disciplinar

O Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás, da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das prerrogativas que lhe confere a Portaria SEI-EBSERH n.º 08 de 09/01/2019, publicada no DOU do dia 10/01/2019, e no uso da competência que lhe confere o art. 19, inciso III, da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

RESOLVE:

Art. 1º Designar JOHNATHAN SANTANA DE FREITAS, matrícula SIAPE nº 352**, lotado na Divisão de Gestão do Cuidado, como **comissário de Investigação Preliminar**, destinada a apurar os fatos de que trata o Processo nº 23760.002425/2026-02.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta dias) dias para a conclusão do trabalho do comissário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prof. Dr. Washington Luiz Ferreira Rios
Superintendente HC-UFG/EBSERH
(Assinado eletronicamente)

Portaria - SEI nº 72, de 02 de fevereiro de 2026

Resultado Final da Primeira Fase do Processo Seletivo para Função Gratificada de Chefe da Unidade de Análises Clínicas e Anatomia Patológica

O Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás, no uso das prerrogativas que lhe confere a Portaria SEI-EBSERH nº 08 de 09/01/2019 e, em consonância com a Norma SEI nº 02/2022 - DGP/EBSERH, que dispõe sobre os critérios e procedimentos a serem aplicados para seleção e nomeação de cargos comissionados e funções gratificadas, no âmbito da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH,

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar o resultado final da primeira fase do Processo Seletivo para Chefe da Unidade de Análises Clínicas e Anatomia Patológica, junto ao Setor de Apoio Diagnóstico e Terapêutico, da Divisão de Apoio Diagnóstico e Terapêutico, ligada à Gerência de Atenção do HC-UFG, da rede EBSERH:

Classificação	CPF do Candidato	Pontuação do Candidato na análise curricular	Pontuação do candidato nos critérios de desempate
1º	043.xxx.xxx-73	7,0	Não se aplica

Art. 2º Considerando o artigo 16 da Norma SEI 2/2022 DGP-EBSERH, **participarão da 2ª fase do processo seletivo a candidata classificada na primeira fase.**

Art. 3º A segunda fase será realizada na data de **03 de fevereiro de 2026**. O horário e local de realização será informado à **candidata classificada** por e-mail, que é o canal de comunicação com a Comissão de Seleção (comise.hc-ufg@ebserh.gov.br).

Art. 4º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Prof. Dr. Washington Luiz Ferreira Rios
Superintendente HC-UFG/EBSERH
(Assinado eletronicamente)

Portaria - SEI nº 73, de 02 de fevereiro de 2026

Edital de Seleção - Função Gratificada de Chefe da Divisão de Enfermagem (DENF)

O Superintendente Substituto do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás, no uso das prerrogativas que lhe confere a Portaria SEI-EBSERH nº 29 de 21/01/2026, publicada no DOU do dia 22/01/2026, e

Considerando a instituição da Comissão de Seleção do Processo Seletivo para Função Gratificada conforme Portaria - SEI nº 54, de 27 de janeiro de 2026, publicada no Boletim de Serviço nº 428 de 27 de janeiro de 2026, e

Considerando a Norma-SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH, instituída pela Portaria-SEI nº 72, de 27 de maio de 2022, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 1318, de 27 de maio de 2022, que dispõe sobre os critérios e procedimentos a serem aplicados para seleção e nomeação das funções gratificadas e cargos comissionados, no âmbito da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), bem como a alteração constante da Norma SEI nº 5/2025/DGP-Ebserh,

RESOLVE:

Art. 1º Iniciar processo seletivo para função gratificada de Chefe da Divisão de Enfermagem (DENF), junto a Gerência de Atenção à Saúde, do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás (HC-UFG).

Art. 2º No processo seletivo será admitida a participação dos empregados efetivos da Rede EBSEH e dos servidores públicos da Instituição de Ensino Superior vinculada, além de outros servidores/empregados públicos efetivos, exigindo-se, para o último caso, validação da indicação do servidor/empregado externo pela Gerência correlata.

§1º Se o candidato for de outro órgão ou empresa pública, será necessário incluir, no ato de inscrição do processo seletivo, documento de manifestação de anuência do gestor máximo da instituição pública, de origem.

Art. 3º Para os Cargos em Comissão ou Funções Gratificadas exercidas por empregado efetivo da Rede EBSEH ou servidor ou empregado público cedido, poderá ser percebido o salário fixado para o Cargo em Comissão ou Função Gratificada, integralmente e não acumulável com o salário de origem, ou a remuneração do cargo ou emprego de origem com acréscimo de 60% (sessenta por cento) do salário correspondente ao cargo ou função exercida na EBSEH.

Art. 4º Para nomeação nas funções gratificadas e cargos comissionados nas unidades hospitalares integrantes da Rede EBSEH, os candidatos devem preencher os seguintes requisitos mínimos obrigatórios:

I - Formação superior completa ou;

II - Nível técnico com experiência mínima de três anos na área de atuação, para as funções gratificadas de chefia de unidade;

III - Cursos de capacitação em gestão de pessoas/liderança de equipe, com carga horária mínima acumulada de 40 (quarenta) horas, a serem comprovados até a data de exercício na função pretendida, em caso de nomeação para funções gratificadas;

IV - Ser empregado efetivo da Rede EBSEH ou servidor público ocupante de cargo de provimento efetivo, em caso de nomeação para funções gratificadas;

V - Não ter sofrido penalidade disciplinar nos últimos 02 (dois) anos;

VI - Não ter sofrido penalidade disciplinar, **em razão de assédio**, nos últimos 05 (cinco) anos;

VII - A Certidão de Inexistência de Penalidade por Assédio nos últimos 5 anos e de qualquer outra penalidade nos últimos 2 anos, deverá ser solicitada pelo candidato que for aprovado neste processo seletivo, na última etapa, ou seja, após a divulgação do resultado final, diretamente em <https://www.gov.br/ebserh/pt-br/aceso-a-informacao/agentes-publicos/correicao/certidoes>

VIII - Não constar na relação de responsáveis com inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito municipal, estadual ou da Administração Pública Federal, em razão de decisão do Tribunal de Contas da União, nos termos do art. 60 da Lei nº 8.443/92;

IX - Estar em conformidade com o Art. 5º da Norma - SEI nº 2/2022/DGP-EBSEH.

Art. 5º Todas as fases do processo seletivo serão conforme determina a Norma SEI nº 2/2022/DGP-EBSEH, alterada pela Norma SEI nº 5/2025/DGP-EBSEH.

a) Dúvidas acerca do processo seletivo devem ser encaminhadas via documento para o e-mail: **comise.hc-ufg@ebserh.gov.br**

b) Todos os documentos anexados deverão obedecer ao disposto no Art. 12 e incisos da Norma SEI nº 2/2022/DGP-EBSEH. Os(as) candidatos(as) que não observarem o disposto na referida Norma serão desclassificados.

Art. 6º O período de inscrição será de **29 de janeiro a 03 de fevereiro de 2026**. Os documentos referentes à inscrição devem ser encaminhados por meio do formulário de inscrição, conforme segue, no link: <https://forms.gle/Ua8PxSajEH7UxtsRA>

a) ficha de inscrição preenchida e assinada (Anexo II - Norma - SEI nº 2/2022/DGP-EBSEH);

b) declaração que o candidato atende ao prescrito no Art. 5º da Norma - SEI nº 2/2022/DGP-EBSEH;

c) currículo, que deverá obedecer ao formato Lattes, e a documentação comprobatória descrita no Art. 12 da Norma - SEI nº 2/2022/DGP-EBSEH.

Art. 7º O processo seletivo será composto por duas fases, sendo:

a) primeira fase: análise curricular, de caráter eliminatório e classificatório;

b) segunda fase: entrevista comportamental, de caráter eliminatório e classificatório.

Art. 8º Na primeira fase serão observados os requisitos mínimos obrigatórios previstos no artigo 4º. da Norma SEI nº 2/2022/DGP-EBSEH, alterada pela Norma SEI nº 5/2025/DGP-EBSEH.

I - A classificação na primeira fase, referente à análise curricular, se dará mediante os critérios dispostos no Art. 14 e Art. 15 da Norma - SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH;

II - Para fins de pontuação de experiência e capacitação na área específica à função, serão consideradas atividades relacionadas à Gestão em Enfermagem e Atuação Profissional na Área de Enfermagem;

III - Para fins de pontuação de experiência e capacitação em área correlata à função, serão consideradas atividades relacionadas à Gerenciamento de Atividades Hospitalares relacionadas a Enfermagem e Gestão Hospitalar.

§1º Será publicado o resultado preliminar da primeira fase e, após a fase de recurso (período de 2 dias), será publicado o resultado final da primeira fase.

Art. 9º Participarão da segunda fase, referente à entrevista comportamental, os melhores classificados na primeira fase, observando o limite definido abaixo:

I - De 1 a 5 inscritos - Até a 3ª classificação;

II - De 6 a 10 inscritos - Até a 4ª classificação;

III - A partir de 10 inscritos - Até a 5ª classificação.

§1º O Superintendente do HC-UFG poderá, por ato discricionário, ampliar o quantitativo de classificados para a 2ª fase do processo seletivo em até quatro vezes o limite definido acima.

Art. 10 A segunda fase do processo seletivo se dará conforme determinado no Art. 17 da Norma - SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH.

§1º Será publicado o resultado preliminar da segunda fase e, após a fase de recurso (período de 2 dias), será publicado o resultado final da segunda fase.

Art. 11 O (a) candidato (a) que desejar interpor recurso contra o resultado das etapas do processo irá dispor de 2 (dois) dias, para cada etapa, exclusivamente por meio do endereço eletrônico comise.hc-ufg@ebserh.gov.br.

I - É de exclusiva responsabilidade do (as) candidato (a) o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos que serão feitos;

II - O recurso tem caráter pessoal, sendo vedada a interposição por terceiros;

III - O deferimento do recurso resulta em sua aplicação a todos (as) os (as) candidatos (as) do processo seletivo que se enquadrem na situação objeto do recuso, independente de terem recorrido;

IV - A decisão emitida em relação ao recurso interposto tem caráter irrecorrível.

V - Os recursos referentes à primeira etapa (avaliação curricular) e segunda etapa (entrevista comportamental) serão avaliados pela Comissão de Seleção.

Art. 12 O cronograma do presente processo seletivo ocorrerá, a princípio, conforme determinado na tabela abaixo:

ATIVIDADES	DATAS
PUBLICAÇÃO DO EDITAL e DIVULGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO	02 de fevereiro de 2026
PERÍODO DE INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS	03 de janeiro a 09 de fevereiro de 2026
1ª FASE: ANÁLISE CURRICULAR	10 de fevereiro de 2026
RESULTADO PRELIMINAR 1ª FASE de ANÁLISE CURRICULAR	11 de fevereiro de 2026
PERÍODO DE RECURSO - 1ª FASE	12 e 13 de fevereiro de 2026
ANÁLISE DO RECURSO - 1ª FASE	19 de fevereiro de 2026
RESULTADO FINAL - 1ª FASE E CONVOCAÇÃO PARA 2ª FASE	20 de fevereiro de 2026
2ª FASE: ENTREVISTA COMPORTAMENTAL	23 a 24 de fevereiro de 2026
RESULTADO PRELIMINAR 2ª FASE - ENTREVISTA COMPORTAMENTAL	25 de fevereiro de 2026
PERÍODO DE RECURSO - 2ª FASE	26 e 27 de fevereiro de 2026
ANÁLISE DO RECURSO - 2ª FASE	02 de março de 2026
RESULTADO FINAL 2ª FASE	03 de março de 2026

Art. 13 O resultado do processo seletivo será divulgado aos candidatos observando-se os ditames da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018).

Art. 14 O candidato que obtiver a melhor classificação na 2ª fase será indicado para a função, pelo Colegiado Executivo do HC-UFG, à(s) Diretoria(s)/Coordenadoria(s) correspondente(s) da Administração Central.

Art. 15 Todos os nomeados aos Cargos em Comissão ou Funções Gratificadas da EBSEH exercerão suas atividades em regime de dedicação integral.

Art. 16. Aplica-se a este processo seletivo os procedimentos e demais disposições contidas na Norma SEI nº 2/2022 – DGP/EBSEH, alterada pela Norma SEI nº 5/2025/DGP-EBSEH.

Art. 17 Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

Prof. Dr. Washington Luiz Ferreira Rios
Superintendente HC-UFG/EBSEH
(Assinado eletronicamente)

Anexo II - Norma SEI 2/2022 - DGP/EBSEH Disponível no link <https://www.gov.br/ebserh/pt-br/aceso-a-informacao/agentes-publicos/legislacao-e-normas-de-gestao-de-pessoas/provimento/norma-sei-no-2-2022-dgp-ebserh-selecao-de-chefias.pdf/view>